



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.183

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suple-
mentar*

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Municipais um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 830.000.000,00 (oitocentos e trinta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

15 - Secretaria de Serviços Municipais

15.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

10.60.3252.69 - Manutenção do Departº Limpeza Pública

793.6 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... + Cr\$ 30.000.000,00

16.07.0212.71 - Manutenção do Departº de Transportes

798.7 - 3120 - Material de Consumo + Cr\$ 800.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 DE JUNHO

DE 1.992

OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal